



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos e Serviços de Copeiragem.**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (12/01/2016), às 14:00 horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, bairro centro, Pinhais/PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira: Paula Gonçalves Jedy e equipe de apoio: Danielle Iubel e Fernanda Quiessi Rolim, para dar continuidade ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se também a participação dos representantes da Secretaria Municipal de Administração Sr. Gilmar Gandin e Fábio Patrick Feltez. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes: **01) INTERSEPT LTDA. (Grande Empresa)**, representada por Alexandre Zanuzzo dos Santos; **02) SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (Grande Empresa)**, representada por Pietro Charliton de Paula Lira; **03) ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Filial) (Grande Empresa)**, representada por Sandro Ferreira da Rocha; **04) MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. (Grande Empresa)**, representada por Ariane Camargo Real Prado. Dada continuidade, após análise dos questionamentos e da documentação de habilitação apresentada por cada uma das três empresas melhores colocadas na classificação de preços, observou-se o seguinte:

**01) MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA – Aspectos em desacordo com o item 10.5.1 do Edital:** a) **Atestado emitido pelo TJPR:** possui período de vigência inferior a 03 anos (24 meses) e não possui especificação de área em relação a cada serviço realizado; b) **Atestado emitido pela Secretaria de Cultura do Governo do Paraná:** possui período de vigência inferior a 03 anos (contrato com início um mês antes da emissão do atestado), além de não possuir especificações de número de funcionários e de áreas relativas a cada serviço realizado; c) **Atestado emitido pela Peróxidos Brasil:** não possui o mínimo de postos de trabalho exigido em edital e não possui especificação de área em relação a cada serviço realizado; d) **Atestado emitido pelo Município de Palmeira:** possui período de vigência inferior a 03 anos, não possui especificações de número de funcionários, bem como de áreas relativas a cada serviço realizado; e) **Atestado emitido pelo Município de Palmeira:** possui período de vigência inferior a 03 anos (1 ano), não possui o mínimo de postos de trabalho exigido em edital e não possui especificação de área em relação a cada serviço realizado; f) **Atestado emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Governo do Paraná:** não possui especificação de área em relação a cada serviço realizado.

**02) SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – Aspectos em desacordo com o item 10.5.1 do Edital:** a) **Atestado emitido pela Secretaria de Educação do Governo de São Paulo:** não possui especificação de área relativa a serviços realizados em locais insalubres; b)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Atestado emitido pelo Senac/SP:** não possui especificação de área em relação a cada serviço realizado; **c) Atestado emitido pela INFRAERO:** possui período de vigência inferior a 3 anos (1 ano) e não possui especificação de área relativa a serviços realizados em locais externos e insalubres. **Aspecto em desacordo com o item 10.5.3 do Edital:** **d) Não** apresentou Certificado de Inspeção Sanitária emitido pela Vigilância Sanitária. **Aspecto em desacordo com o item 10.1.6 do Edital:** não comprovou possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com empresas privadas, visto que, para efetuar tal cálculo, utilizou apenas os valores dos contratos a serem executados, e não os valores totais dos contratos vigentes na data de abertura da licitação.

Dessa forma a pregoeira e a equipe de apoio decidem: 1) pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA** e **SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** pelos motivos acima expostos. 2) pela **HABILITAÇÃO** da licitante **INTERSEPT LTDA**, posto que atende ao ato convocatório. Destarte, **DECLARA-SE** vencedora a empresa **INTERSEPT LTDA**, no valor de **R\$ 9.244.981,68** (nove milhões duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta readequada apresentada pela referida empresa. Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, a representante da empresa **MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA** manifestou intenção de recurso, que segue anexo a esta ata. A representante da empresa **MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA** solicitou constar em ata, que foi protocolado, no dia 05/01/2016, um pedido de cópia da íntegra do processo físico, e foi informada pela Comissão que assim que o processo for paginado as cópias serão fornecidas. Os demais representantes presentes renunciam ao prazo recursal de que trata o art. 95, da Lei 15.608/07. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública às **15:00 horas**, da qual eu, Danielle Lubel, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
Paula Gonçalves Jedy  
Pregoeira

  
Danielle Lubel  
Equipe de Apoio

  
Fernanda Quiessi Rolim  
Equipe de Apoio

  
Gilmar Gandin  
Representante SEMAD

  
Fábio Patrick Feltez  
Representante SEMAD

  
Alexandre Zanuzzo dos Santos  
INTERSEPT LTDA.

  
Pietro Charlton de Paula Lira  
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Sandro Ferreira da Rocha  
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA.

  
Ariane Camargo Real Prado  
MAG PR – ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

A empresa mag PR. Assis e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ nº: 08.224.066/0001-77 neste ato representada por Arione Corrêa Real Prado, inscrita no CPF: 073.894.219-75 credenciada como representante para participação no Pregão Presencial nº 139/2015, vem por intermédio desta registrar suas intenções de recurso no que segue:

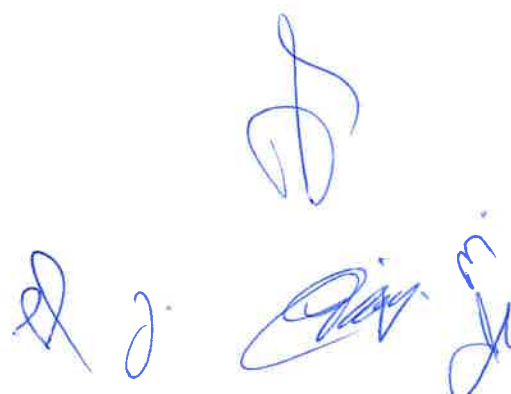
1) Habilitação e declaração de recedore da autome a empresa Intercept Ltda, pelo descumprimento aos requisitos de Habilitação Econômica financeira de acordo com o item 10.4 do edital.

Cabe ressaltar que a empresa mag editou através de protocolo (registrado no protocolo geral do Prefeitura) na data de 05/01/2015 cópia integral do processo referente ao pregão, os quais não foram disponibilizados até o momento, desta forma as razões aqui registradas e demais itens analisados na disponibilização do processo e pertinentes ao item descumprido serão expostos em recurso que será apresentado dentro do prazo previsto em ata.

2) Registre também a intenção de recurso quanto à inhabilitação da empresa mag pela alegação de descumprimento ao item 10.5.1 do edital o qual motivou a inhabilitação da mesma, as demais razões serão apresentadas no recurso dentro do prazo previsto em ata. Na oportunidade ressalto o pedido de disponibilização de cópias do processo na íntegra referente ao Pregão Presencial nº 139/2015.

Pinhais, 12 de Janeiro de 2015.

mag PR. Assis e Conservação Ltda  
CNPJ: 08.224.066/0001-77  
Arione C.R. Prado



**MAG PR - ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - 08.224.066/0001-77**

**CÁLCULO DOS ÍNDICES**

AT =	Ativo Total	R\$	6.480.297,65	
AC =	Ativo Circulante	R\$	4.449.810,38	
RLP =	Realizável a Longo Prazo	R\$	-	
PC =	Passivo Circulante	R\$	1.781.220,54	
PNC =	Passivo Não Circulante	R\$	38.398,82	
PL =	Patrimônio Líquido	R\$	4.660.678,29	
				%
TC =	Valor total dos contratos	R\$	17.941.465,84	100,00
	Receita Bruta Demonstração Resultado do Exercício (DRE)	R\$	15.898.895,43	100,00
	Diferença = Contratos - Receita Bruta DRE	R\$	2.042.570,41	12,85

ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	R\$ 4.449.810,38	R\$ 2,45	≥1,5%
		R\$ 1.819.619,36		

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	R\$ 4.449.810,38	R\$ 2,50	≥1,5%
		R\$ 1.781.220,54		

ISG =	$\frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC}$	R\$ 6.480.297,65	R\$ 3,56	≥1,5%
		R\$ 1.819.619,36		

IET =	$\frac{PC + PNC}{AT}$	R\$ 1.819.619,36	R\$ 0,28	≥0,5%
		R\$ 6.480.297,65		

C.G. =	AC-PC	R\$ 2.668.589,84	23,81%	≥16,66%
--------	-------	------------------	--------	---------

P.L. x	$\frac{12}{TC}$		3,12	>1
--------	-----------------	--	------	----

((RB-TC)/TC)*100			-11,38	
------------------	--	--	--------	--

V.T. = 11.206.039,08 100,00%  
V.E. = 1.886.926,11 16,66%  
Onde

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
ISG = Índice de Solvência Geral  
IET = Índice de Endividamento Total  
C.G. = Capital de Giro  
V.T. = Valor Total do Processo Licitatório  
V.E. = Valor Estimado Mínimo  
PL = Valor do Patrimônio Líquido  
TC = Valor total dos contratos  
RB = Valor da Receita Bruta

**INTERSEPT LTDA - 03.360.551/001-54**

**CÁLCULO DOS ÍNDICES**

AT = Ativo Total	R\$	13.044.352,85	
AC = Ativo Circulante	R\$	11.464.037,62	
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$	-	
PC = Passivo Circulante	R\$	5.622.191,40	
PNC = Passivo Não Circulante	R\$	-	
PL = Patrimônio Líquido	R\$	7.422.161,45	
TC = Valor total dos contratos	R\$	81.058.230,44	% 100,00
Receita Bruta Demonstração Resultado do Exercício (DRE)	R\$	46.229.988,40	100,00
Diferença = Contratos - Receita Bruta DRE	R\$	<b>34.828.242,04</b>	75,34

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \quad \begin{array}{l} R\$ 11.464.037,62 \\ R\$ 5.622.191,40 \end{array} \quad \begin{array}{l} R\$ 2,04 \\ \end{array} \quad \geq 1,5\%$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \begin{array}{l} R\$ 11.464.037,62 \\ R\$ 5.622.191,40 \end{array} \quad \begin{array}{l} R\$ 2,04 \\ \end{array} \quad \geq 1,5\%$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC} \quad \begin{array}{l} R\$ 13.044.352,85 \\ R\$ 5.622.191,40 \end{array} \quad \begin{array}{l} R\$ 2,32 \\ \end{array} \quad \geq 1,5\%$$

$$IET = \frac{PC + PNC}{AT} \quad \begin{array}{l} R\$ 5.622.191,40 \\ R\$ 13.044.352,85 \end{array} \quad \begin{array}{l} R\$ 0,43 \\ \end{array} \quad \geq 0,5\%$$

$$C.G. = \frac{AC - PC}{PL} \quad \begin{array}{l} R\$ 5.841.846,22 \\ R\$ 7.422.161,45 \end{array} \quad \begin{array}{l} 52,13\% \\ \end{array} \quad \geq 16,66\%$$

$$P.L. \times \frac{12}{TC} \quad \begin{array}{l} \\ \end{array} \quad \begin{array}{l} 1,10 \\ \end{array} \quad > 1$$

$$((RB - TC) / TC) \times 100 \quad \begin{array}{l} \\ \end{array} \quad -42,97$$

V.T. =	11.206.039,08	<b>100,00%</b>
V.E. =	1.886.926,11	<b>16,66%</b>

**Onde**

- ILG = Índice de Liquidez Geral
- ILC = Índice de Liquidez Corrente
- ISG = Índice de Solvência Geral
- IET = Índice de Endividamento Total
- C.G. = Capital de Giro
- V.T. = Valor Total do Processo Licitatório
- V.E. = Valor Estimado Mínimo
- PL = Valor do Patrimônio Líquido
- TC = Valor total dos contratos
- RB = Valor da Receita Bruta

## SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - 01.582.046/0001-29

### CÁLCULO DOS ÍNDICES

AT = Ativo Total	R\$ 7.603.885,86	
AC = Ativo Circulante	R\$ 5.493.631,46	
RLP = Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.306.929,82	
PC = Passivo Circulante	R\$ 2.376.056,58	
PNC = Passivo Não Circulante	R\$ 84.868,42	
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 5.142.960,86	
%		
TC = Valor total dos contratos	R\$ 282.487.661,17	100,00
Receita Bruta Demonstração Resultado do Exercício (DRE)	R\$ 33.517.050,12	100,00
Diferença = Contratos - Receita Bruta DRE	<b>R\$ 248.970.611,05</b>	<b>742,82</b>

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	R\$ 6.800.561,28	R\$ 2,76	≥1,5%
	R\$ 2.460.925,00		
ILC = $\frac{AC}{PC}$	R\$ 5.493.631,46	R\$ 2,31	≥1,5%
	R\$ 2.376.056,58		
ISG = $\frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC}$	R\$ 7.603.885,86	R\$ 3,09	≥1,5%
	R\$ 2.460.925,00		
IET = $\frac{PC + PNC}{AT}$	R\$ 2.460.925,00	R\$ 0,32	≥0,5%
	R\$ 7.603.885,86		
C.G. = AC-PC	R\$ 3.117.574,88	27,82%	≥16,66%
P.L. x $\frac{12}{TC}$		0,22	>1
((RB-TC)/TC) X 100		-88,14	

V.T. =	11.206.039,08 <b>100,00%</b>
V.E. =	1.886.926,11 <b>16,66%</b>

#### Onde

ILG =	Índice de Liquidez Geral
ILC =	Índice de Liquidez Corrente
ISG =	Índice de Solvência Geral
IET =	Índice de Endividamento Total
C.G. =	Capital de Giro
V.T. =	Valor Total do Processo Licitatório
V.E. =	Valor Estimado Mínimo
PL =	Valor do Patrimônio Líquido
TC =	Valor total dos contratos
RB =	Valor da Receita Bruta